



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2023
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 51.2021/2025

--- No dia vinte e cinco do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas treze horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

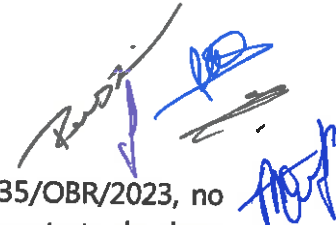
--- Faltaram à reunião a Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito**, por motivos profissionais, e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 50.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 78/2023 – Aprovação do Relatório Final e adjudicação do procedimento nº 30/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas do bloco dos professores da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
3. Proposta de Deliberação nº 79/2023 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023 - Aprovação do projeto de pré-programa, estimativa orçamental de receita e despesa de normas de funcionamento da Feira.
4. Proposta de Deliberação nº 80/2023 – Abertura do procedimento nº 38/CULT/2023, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023.
5. Proposta de Deliberação nº 81/2023 – Atribuição de Prémios de Desempenho.

- 
6. Proposta de Deliberação nº 82/2023 – Adjudicação do procedimento nº 35/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para celebração de contrato de obras públicas para Obras de Beneficiação nas instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a UFOPAC e a CMO - Contrato Interadministrativo.
 7. Proposta de Deliberação nº 83/2023 – Apoio financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para 14 (catorze) Bolsas de Formação Desportiva.
 8. Proposta de Deliberação nº 84/2023 – Abertura do procedimento nº 40/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas do bloco do refeitório e portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
 9. Proposta de Deliberação nº 85/2023 – Aprovação da Minuta do Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para a instalação e modernização de um Centro Tecnológico Especializado (CTE) em estabelecimento de ensino público com oferta de cursos profissionais, no âmbito de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência.

--- A Presidente declarou aberta a reunião e passou de imediato ao período da ordem do dia. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 50.2021/2025 da reunião ordinária realizada em 18 de maio de 2023.**

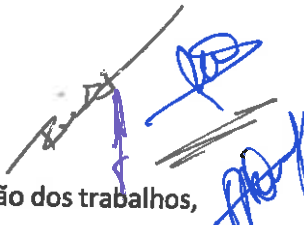
--- **Foi deliberado por unanimidade adiar a aprovação da Ata nº 50.2021/2025** para a próxima reunião. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 78/2023 – Aprovação do Relatório Final e adjudicação do procedimento nº 30/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas do bloco dos professores da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 – Considerandos expostos na deliberação n.º 64/2023, aprovada em reunião de executivo de 4 de maio de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas no Bloco dos Professores na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, conforme solicitação do Município de Oeiras, com autorização do Sr. Presidente da CMO através do email nº 500/GAF/2023/SAI/CMO/9171 de 14 de abril;

- 
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 117.436,64 (cento e dezassete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato para Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas no Bloco dos Professores na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, foi aprovada a 4 de maio de 2023, a deliberação n.º 64/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- GLFV – Unipessoal, Lda.

Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85
2605-000 Belas
NIF: 513536574
Email: geral@glfv.pt

- GREEN WORLD, Lda.

Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar
2610-008 Alfragide
NIF: 510002455
Email: geral@greenworld.pt

- TRM – Technical Resources Management, Lda.

Edif. TRM R. Casal Ligeiras B1
2735-337 Aqualva-Cacém
NIF: 508765560
Email: geral@trm.pt

No dia 5 de maio de 2023, foram remetidos os convites através dos emails números 53/54/55/OBR/2023 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 12 de maio de 2023 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo, as seguintes Entidades:

No dia 12 de maio de 2023, pelas 09h37m, com o registo nº 2090/OBR/2023

- GREEN WORLD, Lda.

Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar

2610-008 Alfragide

NIF: 510002455

Email: geral@greenworld.pt

No dia 12 de maio de 2023, pelas 12h29m, com o registo nº 2100/OBR/2023

- GLFV – Unipessoal, Lda.

Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85

2605-000 Belas

NIF: 513536574

Email: geral@glfv.pt

A Empresa - TRM – Technical Resources Management, Lda., NIF: 508765560 foi excluída, considerando que não apresentou proposta de preço dentro do prazo, respondendo posteriormente que concluíram que o valor a propor seria superior ao valor base do procedimento, conforme o preço base definido no ponto 5. do convite e no ponto 1. da cláusula 4ª do Caderno de Encargos.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - GREEN WORLD, Lda., com escritório na Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar, 2610-008 Alfragide, com o NIF: 510002455, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 12 de maio de 2023 e enviado no dia 15 de maio de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 19 de maio de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato para **Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas no Bloco dos Professores na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, à Entidade - GREEN WORLD, Lda., com escritório na Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar, 2610-008 Alfragide, com o NIF: 510002455, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 112.883,57 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e três mil e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal de 6%. no valor de € 6.773,01 (seis mil, setecentos e setenta e três mil, e um cêntimo), totaliza o montante de € 119.656,58 (cento e dezanove mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (em anexo).

c) Oficiar a Entidade GREEN WORLD, Lda., com o NIF: 510002455, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 19 de maio de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 30/OBR/2023
- Minuta do Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 79/2023 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023 - Aprovação do projeto de pré-programa, estimativa orçamental de receita e despesa de normas de funcionamento da Feira** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, vai promover as tradicionais Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que se realizarão entre os dias 25 de agosto e 3 de setembro de 2023 no Jardim Municipal de Paço de Arcos, de acordo com o plano de atividades aprovado pela Assembleia de Freguesias.

Pretende-se que esta iniciativa seja desenvolvida com eficiência e eficácia, procurando envolver a comunidade.

II – Desenvolvimento

Desde o início do corrente ano que temos vindo a desenvolver procedimentos de preparação do Evento que permitam atingir índices de maior qualidade, envolvendo as forças vivas da freguesia, Associações, IPSS, Empresas e os colaboradores da União das Freguesias.

À semelhança dos anos anteriores foi nomeada uma Comissão Organizadora através do despacho n.º 9/2023, constituída pela Presidente, por dois vogais do Executivo, pelo Assessor com funções de Coordenador Geral e diversos colaboradores, que irão desenvolver quer contactos, quer procedimentos que operacionalizem as festividades.

O Executivo atualizou o valor das taxas de ocupação da Feira, traduzido através da Deliberação nº 41/2023, aprovada pelo Órgão Executivo no dia 16 de março de 2023 e pelo Órgão Deliberativo no dia 17 de abril de 2023.

Neste contexto, o Vogal da Cultura, Artur Campos, e o Coordenador Operacional das Festas, Dr. Jorge de Vilhena, analisaram o evento de 2022, promoveram reuniões com os intervenientes, elaboraram um plano de ação, visitando o local em diversas ocasiões, coordenaram os pedidos de presença na Feira, que foram sinalizados por setores de atividade, elaboraram um projeto de programa, uma estimativa orçamental de receita e de despesa e as normas de funcionamento da Feira.

Relativamente aos Feirantes e à sua participação, todos os interessados manifestaram intenção em participar por escrito.

Todos os Feirantes presentes na última edição de 2022 foram contactados por email e/ou telefone, bem como todos os que se inscreveram previamente, para informação das novas condições: após a celebração de contrato deverão efetuar o pagamento das respetivas Taxas até ao dia 30 de junho na Tesouraria, nos termos da Norma de Controlo Interno da UFOPAC.

As reuniões realizadas com os feirantes decorreram nos dias 16 e 17 de maio.

No corrente ano de 2023, e tendo em consideração o decurso de obras de requalificação do restaurante, há constrangimentos na ocupação do recinto da feira pelo que será proposta ocupação coletiva às entidades que serão isentas de pagamento (Associação Oeiras Dance Academy, Associação Trópico de Dança, Associação Coração Amarelo, GDR Joanita, Paróquia de Paço de Arcos, Escuteiros, AHBVPA e CDPA).

III – Proposta

Neste contexto, propõe-se:

- 1 – Aprovar o projeto do pré-programa, estimativa orçamental da receita e de despesa e normas de funcionamento da Feira (em anexo) das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes 2023, a realizar no Jardim Municipal de Paço de Arcos;
- 2 – Desenvolver os procedimentos necessários para a contratação dos meios logísticos e técnicos, constantes no projeto de programa e no mapa de despesas.

Oeiras, 22 de maio de 2023 - O Vogal da Cultura, *Artur Campos*

Em anexo:

Projeto de programa;

Estimativa orçamental de receita e despesa;

Normas de funcionamento da Feira.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 80/2023 – Abertura do procedimento nº 38/CULT/2023, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
“CONSULTA PRÉVIA - proc.º nº 38/CULT/2023 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

I - Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2023, e na sequência da Deliberação nº 79/2023 que aprovou o projeto de pré-programa para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023, prevê-se a necessidade de contratação de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para a realização do evento supra referido.

Em conformidade com a Informação nº 185/2023, com parecer do Sr. Vogal da Cultura e despacho da Sra. Presidente, a concretização das diferentes componentes das Festividades de Paço de Arcos, pressupõe a aquisição de serviços de Meios Logísticos de Montagem e desmontagem de stands e gestão da instalação dos Feirantes, fornecimento de palco, com montagem e desmontagem, fornecimento de luz e som de palco incluindo Rider técnico, som ambiente no espaço da feira, limpeza do recinto e gestão e limpeza das Instalações sanitárias no Jardim Municipal de Paço de Arcos cedidas pelo Município de Oeiras, agenciamento e gestão de artistas e agenciamento e gestão das tardes infantis, conforme pré-programa definido

II - Desenvolvimento

Para a concretização do Programa das Festas é necessário a aquisição de serviços de meios logísticos e agenciamento de artistas para apoio à realização do evento, através de um procedimento de aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos.

Na sequência das diversas reuniões da Comissão de Festas e com base na experiência do ano transato, que consideramos muito positiva, que demonstrou eficiência e eficácia, torna-se necessário promover uma Aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos de 2023, estimando-se o valor Base para esta despesa seja de € 70.000,00 (setenta mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser desenvolvido o procedimento por consulta prévia a 3 (três) Entidades, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do Código dos Contratos Públicos – CCP, na sua versão atual.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

Promover a abertura de procedimento de Consulta prévia com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2023, com o preço contratual até € 70.000,00 (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução entre 21 de agosto e 4 de setembro (incluindo montagem e desmontagem de equipamentos), ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

Mais se propõe que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **Palco Esbelto, Lda.**

Rua Tierno Galvan nº 10 Torre 3 – sala 208

1099-036 Lisboa

NIF: 517 476 363

Email: palcoesbelto@gmail.com

- **Estimate Story, Unipessoal, Lda.**

Zona Industrial do Monte Cavalo Lote CE6

3670-273 Vouzela

NIF: 517 238 721

Email: ap@estory.pt

- **Flávio Miguel Patacas Serpa, Unipessoal, Lda.**

Rua Ernesto Melo Antunes nº 13 – 2º F

2700-002 Amadora

NIF: 514 213 841

Email: flavioserpa@a-ma.pt

3.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Presidente da JF UFOPAC, Dra. Madalena Castro;
- Vogal: Artur Campos, que substitui o Presidente das suas ausências ou impedimentos;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Maria Joaquim – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designado como gestor do contrato o Vogal Eng.º Artur Campos, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 22 de maio de 2023 – O Vogal da Cultura, *Artur Campos*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos 38/CULT/2023.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 81/2023 – Atribuição de Prémios de Desempenho** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO

Podem ser atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito.

A UFOPAC, no orçamento de 2023, tem verba disponível para a atribuição de prémio de desempenho em 2023.

O regime normativo sobre a atribuição dos prémios de desempenho encontra-se, em especial, consubstanciado nos artigos 166.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

Dispõe o artigo 166.º da LGTFP que “*O dirigente máximo do órgão ou serviço fixa, fundamentadamente, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos, tendo em conta as verbas orçamentais destinadas a suportar este tipo de encargos.*”

O artigo 167.º da LGTFP estabelece que a atribuição de prémios de desempenho depende da verificação das seguintes condições cumulativas:

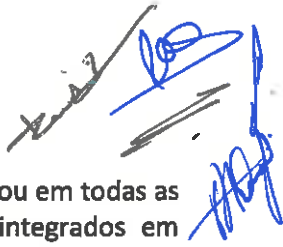
“- *Exerçam funções no órgão ou serviço e, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior a ela.*

- *Os trabalhadores que preenchem cada um dos universos definidos, são ordenados, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida naquela avaliação.*

- *Em face da ordenação referida no número anterior, e após exclusão dos trabalhadores que, nesse ano, tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria por cujo nível remuneratório se encontrem a auferir a remuneração base, o montante máximo dos encargos fixado por cada universo nos termos do artigo anterior é distribuído, pela ordem mencionada, de modo a que cada trabalhador receba o equivalente à sua remuneração base mensal.*

- *Não há lugar a atribuição de prémio de desempenho quando, não obstante reunidos os requisitos previstos no n.º 1, o montante máximo dos encargos fixado para o universo em causa se tenha esgotado com a atribuição de prémio a trabalhador ordenado superiormente.*

- *Os prémios de desempenho estão referenciados ao desempenho do trabalhador objetivamente revelado e avaliado.”*



A atribuição de prémios de desempenho pode não ter lugar em todos os cargos ou carreiras, ou em todas as categorias de uma mesma carreira, ou ainda relativamente a todos os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria.

O valor do prémio de desempenho corresponde a valor equivalente à remuneração base mensal do trabalhador ao qual é atribuído.

A decisão de atribuição de prémios de desempenho é tornada pública por afixação no órgão ou serviço e divulgação na respetiva página eletrónica.

II. DESENVOLVIMENTO

Pela UFOPAC foram afetadas as verbas ao pagamento de prémios de desempenho.

Para determinação dos universos dos trabalhadores referidos no artigo 167.º da LGTFP e, tendo em atenção a caracterização do mapa de pessoal da UFOPAC, estão abrangias as carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

No âmbito do último processo de avaliação de desempenho (relativo ao biénio 2021-2022), os trabalhadores a seguir indicados obtiveram a menção quantitativa e qualitativa de Relevante em função da avaliação:

- Jorge Manuel de Sousa de Vilhena;
- Ana Maria de Sousa Vilar;
- Maria Filomena Sequeira Pais;
- Graça Maria Gomes Fernandes Ramos;
- Ana Cristina Penedo Carvalho;
- Mónica Alexandra da Silva Chambel; e
- Paulo Alexandre Benedi da Silva.

Dos trabalhadores referidos, terá de se fazer a exclusão dos trabalhadores que alteraram o seu posicionamento remuneratório e que são:

- Maria Filomena Sequeira Pais, e
- Paulo Alexandre Benedi da Silva.

Os trabalhadores que reúnem as condições para auferirem prémios de desempenho são os seguintes:

- Jorge Manuel de Sousa de Vilhena – 4,84;
- Ana Maria de Sousa Vilar – 4,54;
- Graça Maria Gomes Fernandes Ramos – 4,22;
- Ana Cristina Penedo Carvalho – 4,20; e
- Mónica Alexandra da Silva Chambel – 4,08.

O n.º 4, do artigo 167.º da LGTFP estipula que não há lugar a atribuição de prémio de desempenho quando, não obstante reunidos os requisitos previstos no n.º 1, o montante máximo dos encargos fixado para o universo em causa se tenha esgotado com a atribuição de prémio a trabalhador ordenado superiormente.

Assim, em face do valor disponível de €6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), estando a decisão condicionada à otimização da aplicação deste valor, afigura-se que a proposta de decisão de atribuição de prémio para o ano de 2023 no valor de €6.610,61 (seis mil seiscentos e dez euros e sessenta e um cêntimos), cumpre os requisitos por se aproximar do valor total disponível.

III. CONCLUSÃO

- Em 2023, podem ser atribuídos prémios de desempenho no valor de uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito.

- A UFOPAC fez inserir no orçamento de 2023 a verba disponível para atribuição de prémios de desempenho.
- A atribuição de prémios de desempenho depende da verificação das seguintes condições cumulativas: trabalhadores que, cumulativamente, exerçam funções no órgão ou serviço e, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior a ela (Menção Excelente e Menção Relevante).
- Estão excluídos os trabalhadores que, no ano de 2023, tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria.
- A atribuição de prémios de desempenho pode não ter lugar em todos os cargos ou carreiras, ou em todas as categorias de uma mesma carreira, ou ainda relativamente a todos os trabalhadores integrados em determinadas carreiras ou titulares de determinada categoria.
- Não há lugar a atribuição de prémio de desempenho quando, não obstante reunidos os requisitos previstos, o montante máximo dos encargos fixados se tenha esgotado com a atribuição de prémio a trabalhador ordenado superiormente.
- O prémio de desempenho é indexado à remuneração base do trabalhador, pelo que cada trabalhador receberá um prémio no valor pecuniário correspondente à remuneração base que auferir.
- Com fundamento nas razões supra expostas determina-se que são abrangidos pela atribuição de prémio de desempenho os trabalhadores Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, Ana Maria de Sousa Vilar, Graça Maria Gomes Fernandes Ramos, Ana Cristina Penedo Carvalho e Mónica Alexandra da Silva Chambel.

IV. PROPOSTA

Face ao exposto,

Propõe-se que se delibere, a atribuição de um prémio de desempenho aos trabalhadores Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, Ana Maria de Sousa Vilar, Graça Maria Gomes Fernandes Ramos, Ana Cristina Penedo Carvalho e Mónica Alexandra da Silva Chambel, os quais reúnem as condições exigidas no n.º 1, do artigo 167.º da Lei n.º 35/2014, no valor de 100% do seu vencimento base.

Oeiras, 22 de maio de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

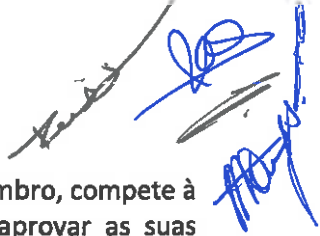
--- **6. Proposta de Deliberação nº 82/2023 – Adjudicação do procedimento nº 35/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para celebração de contrato de obras públicas para Obras de Beneficiação nas instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a UFOPAC e a CMO - Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
"Procedimento nº 35/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, ao abrigo da alínea d) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Obras de reparação e beneficiação nas Instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, sita na Av.ª João de Freitas Branco nº 16
Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 - Considerandos expostos na deliberação n.º 75 /2023, aprovada em reunião de executivo de 18 de maio de 2023:

- 
- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Que, face à urgência foi necessário promover uma Empreitada de obras públicas para Obras de reparação e beneficiação nas Instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias;
- d) Que, o preço contratual estimado foi até € 13.130,58 (treze mil, cento e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 8 (oito) dias;
- e) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base;
- f) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Que para o efeito foi necessário promover uma Empreitada de Obras Públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e, alínea a) do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, foi aberto o procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de empreitada de obras públicas nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

II – Desenvolvimento

2.1 Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de empreitada de obras públicas para **Obras de reparação e beneficiação nas instalações do Programa Gira no Bairro – Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, sita na Avª João de Freitas Branco nº 16, no âmbito da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO – Contrato Interadministrativo**, em 18 de maio foi apresentada a proposta de deliberação n.º 75/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.
Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº
2780-035 Oeiras
NIF: 517415950
Email: hefg@gmail.com

No dia 19 de maio através do email nº 73/OBR/2023, foi remetido o convite à empresa supra indicada, a qual dispunha de prazo, até às 17 horas do dia 22 de maio, para apresentar a sua proposta.

2.2 - Da análise da proposta

A entidade convidada, “HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.”, NIF: 517415950 apresentou a proposta dentro do prazo.

Analisada a proposta concorrente, recebida em 19 de maio pelas 14H12m foi registada e conclui-se que o concorrente HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com sede na Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº - 2780-035 Oeiras, NIF:

517415950, Email: hefg@gmail.com, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço inferior ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos com o valor de € 13.130,58 (treze mil, cento e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, já que a proposta apresentada se cifra no valor de € 13.109,55 (treze mil, cento e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente apresentou uma proposta que contempla todos os artigos inseridos nas Cláusulas Técnicas - Capítulo I do caderno de encargos.

III – Conclusão

Assim, propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da empreitada de obras públicas, à empresa HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com sede na Rua São Luís nº 8 – 1.º Dtº - 2780-035 Oeiras, NIF: 517415950, email: hefg@gmail.com, para **Obras de reparação e beneficiação nas instalações do Programa Gira no Bairro – Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, sita na Avª João de Freitas Branco nº 16, no âmbito da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO – Contrato Interadministrativo, no valor de € 13.109,55 (treze mil, cento e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa de 6% no valor de € 786.57 (setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), totalizando o montante de € 13.896,12 (treze mil, oitocentos e noventa e seis euros e doze cêntimos).**
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 13.109,55 (treze mil, cento e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa de 6% no valor de € 786.57 (setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), totalizando o montante de € 13.896,12 (treze mil, oitocentos e noventa e seis euros e doze cêntimos).
- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- d) Oficiar o concorrente HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com sede na Rua São Luís nº 8 – 1.º Dtº - 2780-035 Oeiras, NIF: 517415950, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e para entrega de documentos de habilitação.
- e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 22 de maio de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento do ajuste direto n.º 35/OBR/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 83/2023 – Apoio financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para 14 (catorze) Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 - Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

Tema 5

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O Grupo Desportivo Unidos Caxienses (GDUC) é um clube fundado a 1 de janeiro de 1930, com 90 anos de história e sede na Avenida João de Freitas Branco.

O GDUC, tem cerca de 190 atletas e promove a organização de atividades físicas e desportivas junto da comunidade, as modalidades existentes no clube são: o Karaté, o Futsal, o kickboxing, a Ginástica e pesca desportiva.

O GDUC, dinamiza, ainda, junto da comunidade torneios de Cartas e de Snooker.

O Grupo Desportivo Unidos Caxienses (GDUC) é um clube desportivo que tem por lema eliminar os obstáculos sociais e de discriminação em muitos jovens da freguesia de Caxias e é já uma referência desportiva no concelho de Oeiras.

O GDUC é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O (associações desportivas),

Considerando que o GDUC tem consciência das dificuldades por que passam algumas famílias, com carências sócio económicas várias, sendo que essas dificuldades contribuem também para o endividamento das famílias, sem possibilidade de pagar mensalidades para a prática desportiva, veio solicitar a esta autarquia a atribuição de 14 (catorze) Bolsas Sociais de Formação desportiva, no valor de 12€ (doze euros) durante 10 (dez) meses – valor total de 1680.00€ (mil seiscientos e oitenta euros) - para atletas residentes na área geográfica da UFOPAC (conforme lista em anexo).

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio ao GDUC, para 14 (catorze) Bolsas de Formação desportiva no valor total de 1680.00€ (mil seiscientos e oitenta euros), a atribuir aos atletas.
- 2) A comunicação ao GDUC da presente deliberação.

- 3) Solicitar ao GDUC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- 4) Envio de declaração de compromisso de honra, assinada pelo Presidente do clube atestando a identificação, residência na área da UFOPC, assiduidade e isenção do pagamento das mensalidades dos atletas que lhes foi atribuída a Bolsa de Formação Desportiva.

Oeiras, 22 de maio de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 189/2023.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- **8. Proposta de Deliberação nº 84/2023 – Abertura do procedimento nº 40/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas do bloco do refeitório e portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: ---

“Consulta Prévia nº 40/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas do bloco do Refeitório e Portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Considerando as visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos para 2023, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

Na sequência da reunião realizada no dia 23 de novembro de 2022 com o DPGRE/Departamento de Educação e o GAF para analisar as necessidades de intervenção no Parque Escolar na área geográfica da UFOPAC, no âmbito do AT-DC, rececionamos o email de 30 de novembro de 2022 do DPGRE/Departamento de Educação com o relatório das necessidades.

Neste contexto, foi enviado ao Sr. Presidente da CMO, com conhecimento à Sra. Vereadora da CMO com o pelouro das obras e à Sra. Chefe do GAF/CMO, o planeamento dos trabalhos a executar pela UFOPAC ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos através do ofício (refª nº 0053 de 30/01/2023) com despacho do Sr. Presidente da CMO em 01/02/2023.

Para realização desta intervenção o serviço de obras da UFOPAC elaborou um mapa de trabalhos com estimativa orçamental (em anexo), enviado à CMO/GAF em 4 de maio através do email nº 478/2023, com correções e envio de novo mapa de trabalhos e medições em 17 de maio de 2023 através do email nº 478/2023, com o preço base de € 88.438,91 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e um euros), acrescido de IVA.

Nesta sequência, a CMO emitiu parecer favorável para desenvolvimento do procedimento e validou as peças do caderno de encargos, deferido através do despacho do Sr. Presidente da CMO em 24 de maio, exarado no ofício nº 202/UFOPAC/2023.

Em conformidade com o despacho da Sra. Presidente na Informação nº 193/OBR/2023, torna-se necessário abrir um procedimento no regime de consulta prévia com consulta a três Entidades, para Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas do bloco do Refeitório e Portaria, na EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
- d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:
 - **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);
 - **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos nº 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas” do bloco do Refeitório e Portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, com parecer favorável para desenvolvimento do procedimento e peças do caderno de encargos, deferido através do despacho do Sr. Presidente da CMO em 24 de maio, exarado no ofício nº 202/UFOPAC/2023.
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 88.438,91 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 90 (noventa) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para “Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias de janelas e portas” do bloco do Refeitório e Portaria na EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

Na sequência do despacho exarado na inf.º 193/2023 e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.
Rua Anta de Aqualva nº 10-C
2735-579 Cacém
NIF: 514311401
Email: elicon.pt@gmail.com

- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.
Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº
2780-035 Oeiras
NIF: 517415950
Email: hefg@gmail.com

- GLFV – Unipessoal, Lda.
Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85
2605-000 Belas
NIF: 513536574
Email: geral@glfv.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- 1º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Mauro Gonçalves – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite.

Oeiras, 25 de maio de 2023 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos

Proc.º 40/OBR/2023.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- **9. Proposta de Deliberação nº 85/2023 – Aprovação da Minuta do Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para a instalação e modernização de um Centro Tecnológico Especializado (CTE) em estabelecimento de ensino público com oferta de cursos profissionais, no âmbito de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 – Introdução

No âmbito da candidatura enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento RE- C06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, onde se pretende, concretamente neste contexto, proceder à instalação e modernização de um Centro Tecnológico Especializado (CTE) em estabelecimento de ensino público com oferta de cursos profissionais, foi a UFOPAC convidada pela Diretora do Curso Profissional de Técnico/a de Informática - Sistemas, na Escola Secundária Luís de Freitas Branco, em Paço de Arcos, para parceira de um protocolo de colaboração no âmbito da criação do **Centro Tecnológico Especializado de Informática** servindo com o objetivo específico de promoção do reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as entidades protocoladas.

A criação do CTE está alinhada com os objetivos definidos no âmbito da Estratégia Portugal 2030 e expressa uma aposta em infraestruturas e equipamentos de elevada qualidade, melhorando a capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos, robustecendo quer a qualidade da oferta tendo em conta a formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas.

Os objetivos e prioridades visadas são:

- Reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos de ensino/escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada dos estabelecimentos de ensino público e privado com oferta de cursos profissionais;
- Reforçar a atratividade da modalidade de cursos profissionais em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
- Modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
- Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
- Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida.

Para efeitos de apresentação da candidatura e de apreciação do seu mérito, serão observadas algumas regras, entre as quais a seguinte:

- Protocolos de parcerias com outras escolas e/ou entidades de educação e formação, com Instituições do Ensino Superior, com a **administração local e regional** e com empresas e outras entidades empregadoras.

Neste âmbito e salvaguardando critérios rigorosos, vem o Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos propor esta parceria consubstanciada no Protocolo (minuta em anexo), enquadrado nas diretrizes da exigência da candidatura - CTE de Informática, chamando a atenção para a urgência da sua aprovação, dado que a submissão da candidatura termina a 29 de maio.

II – Enquadramento Legal:

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, nos seus artigos 9.º e 16.º, respetivamente, as competências da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia.

No presente caso tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;”

Assim, a lei permite que a Junta de Freguesia discuta, prepare e proponha a celebração de protocolos de colaboração.

No entanto, o exercício desta competência depende de autorização do órgão deliberativo.

As alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 9.º estatuem que compete à assembleia de freguesia, sob proposta da Junta,

“i) Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

j) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas.”

III - PROPOSTA

Nesta conformidade, propõe-se:

1 - A Aprovação da Minuta do Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para a instalação e modernização de um Centro Tecnológico Especializado (CTE) em estabelecimento de ensino público com oferta de cursos profissionais, no âmbito de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência.

2 – Sendo que a submissão da candidatura deverá ser enviada pelo Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos/Escola Secundária Luís de Freitas Branco até ao próximo dia 29 de maio de 2023, deverá esta proposta ser remetida à Assembleia de Freguesia para ratificação na próxima reunião.

Oeiras, 25 de maio de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Minuta do Protocolo

- Aviso de Abertura de Concurso de Centro Tecnológico Especializado.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas catorze horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Dolabela Costas

O Secretário, [Signature]

Vogal Rui Aboim, Rui Aboim

Vogal Artur Campos, [Signature]

Vogal João Freire, [Signature]